



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 002180/2024
PROCESSO Nº 005035/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0031

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 193/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR.ª **CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª **CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora do R.G. n.º 1.053.748 SSP/ES e CPF n.º 015.184.437-29, residente e domiciliado no Córrego da Peneira, s/n, Zona Rural no município de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 193/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 193/2022, firmado entre as partes em 15/12/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de **19 de dezembro de 2024** estendendo-se até **19 de dezembro de 2025**, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

3.1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do presente aditivo e de **R\$ 15.776,85 (quinze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 1.314,73 (mil trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 15.776,85 (quinze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000128	1500000000

Creuza R de Oliveira

Boone



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002180/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 04 de dezembro de 2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Creuza Rodrigues de Oliveira
Representante Legal
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:

DE MOVEIS LTDA (CNPJ 25.109.467/0001-03).
 Valor Total da Adesão: R\$ 2.093.030,00 (dois milhões noventa e três mil e trinta reais).
 Processo: 026.824/2024
 ID CidadES Contratações: 2024.067E0600007.16.0012

São Mateus/ES, 04/12/2024
SIMONE ALVES CASINI
 Sec. Educ. Portaria nº 128/2024

Protocolo 1445014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Educação/ Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº.679/2024
CONTRATADA INOVATECH LTDA (CNPJ: 44.628.308/0001-51)

OBJETO A SER EXECUTADO: AQUISIÇÃO DE LAVADOURA DE ROUPAS, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024- PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 153/2023, cujo o órgão gerenciador "consórcio público da região norte do espírito santo- CIM NORTE/ES, onde está municipalidade se configura como órgão participante, conforme item 1.5.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DATA DA ASS.: 04/12/2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias **PROC.:** 027.719/2024

FISCAIS: VALÉRIA GABRIELA FOSCH (titular) JANILZA DIAS MOREIRA (suplente)

RECURSOS:

0100.021030.12.361.0029.3.052

MOD.: EXECUÇÃO DA ARP 011/2024- CIM NORTE/ES, PE 019/2023.

CÓDIGO **CidadES** **Contratações:**
 2023.501C2600012.02.0019

São Mateus/ES, 04/12/2024

SIMONE ALVES CASINI

Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024

Protocolo 1445073

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Educação/ Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº.680/2024
CONTRATADA NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA (CNPJ: 07.041.480/0001-88)

OBJETO A SER EXECUTADO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 710.063,43

DATA DA ASS.: 04/12/2024.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

PROC.: 026.462 /2024

FISCAIS: ISABEL DOS SANTOS CELESTINO (titular) VALÉRIA GABRIELA FOSCH (suplente)

RECURSOS:

0100021030.1236100293.053

0100021030.1236100293.052

MOD.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, PE 020/2024- CIMESMI

CÓDIGO **CidadES** **Contratações:**
 2024.067E0600007.16.0011

São Mateus/ES, 04/12/2024

SIMONE ALVES CASINI

Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024

Protocolo 1445255

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 003

CONTRATO: 007/2022

LOCADORA: ZILDA LOPES DE ALMEIDA DA SILVA - (CPF: 042.381.037-50)

OBJETO: ADITAR o prazo em mais 06 (seis) meses e valor em mais R\$ 12.000,00.

DATA DA ASS.: 04/12/2024.

PROCESSO: 024.363/2024.

São Mateus/ES, 04/12/2024.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR Sec. Mun. de Saúde
 Dec. 16.203/2024

Protocolo 1445422

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Educação / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 428/2023

CONTRATADA: RG PROVIDER LTDA. (CNPJ: 05.890.739/0001-30)

OBJETO: PRORROGAR o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses e ELEVAR o valor em mais R\$ 576.144,00.

DATA DA ASS.: 04/12/2023

PROCESSO: 025.350/2024

São Mateus/ES, 04/12/2024.

SIMONE ALVES CASINI

Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024

Protocolo 1445533

Vila Pavão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022

PROCESSO: 002180/2024

ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0031

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 193/2022, firmado entre as partes em 15/12/2022 e o reajuste de 4,76% com base no IPCA.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses

DO VALOR: R\$ 15.776,85

DA DESPESA: Ficha - 000128.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/12/2024.

Uelikson Boone

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1445005

(...)

Professor de Educação Básica III - Ensino Fundamental/Anos Finais (PEB III) Educação Musical Bandas Marciais	Licenciatura plena em Música. E Disponibilidade de horário para atendimento às unidades de ensino nos dois turnos de funcionamento com 25h (vinte e cinco horas) semanais. E Ter disponibilidade para realização de apresentações nos finais de semana, caso necessário. E Experiência profissional de no mínimo de 10 (dez) meses, na função pleiteada para ministrar aulas teóricas e práticas, na modalidade Banda de Música ou conjunto de cordas, percussão, flauta doce ou canto.	Colaborar na promoção do desenvolvimento integral do educando por meio de atividades extracurriculares visando atingir os Aspectos educacional, social, afetivo e cultural; Ministrar aulas teóricas e práticas, na modalidade Banda de Música ou conjunto de cordas ou percussão ou flauta doce ou canto; Elaborar arranjos musicais para os instrumentos existentes nas unidades de ensino; Preparar repertórios adequados às habilidades individuais e técnica instrumental do aluno; Planejar e preparar os alunos para a participação de concursos e eventos estaduais, regionais e municipais; Atuar com base no planejamento da unidade de ensino, em parceria com o pedagogo e o diretor da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho; Participar, quando convocado, de cursos, planejamentos e formações oferecidos pela SEMED; E demais atribuições conforme estabelecidas no Regimento Comum da Rede Municipal de Educação de Viana e Legislação pertinente.
--	---	--

(...)

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA NO ATO DA CHAMADA - ORIGINAIS E CÓPIAS / FRENTE E VERSO

13. Tempo de serviço em sala de aula NO CARGO E COMPONENTE CURRICULAR na **função** pleiteada caso tenha declarado;

Viana/ES, 03 de dezembro de 2024.

ANGELA MERICIA CAVATI
 Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1445535

Vila Pavão

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
193/2022

PROCESSO: 002180/2024

ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0031

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 193/2022, firmado entre as partes em 15/12/2022 e o reajuste de 4,76% com base no IPCA.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses

DO VALOR: R\$ 15.776,85

DA DESPESA: Ficha - 000128.

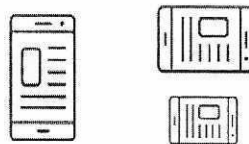
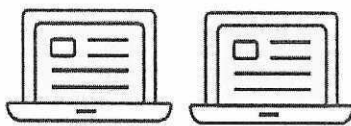
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/12/2024.

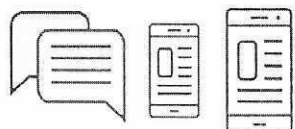
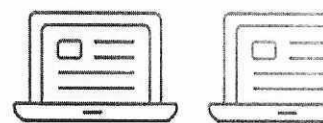
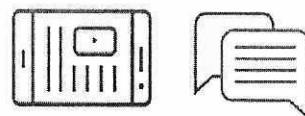
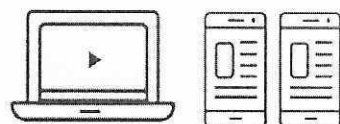
Uelikson Boone
 Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.
Protocolo 1445004



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

